

CIRCULAR 11-2026

DATA: 30/06/2026

Assunto: **Calendário Fiscal – Julho 2026**

Exmos. Senhores,

Junto se remete calendário fiscal referente ao mês de Julho 2026.

Com os melhores cumprimentos,

ACIPS

CALENDÁRIO FISCAL JUL/26

IMPOSTO	OBRIGAÇÃO	Até ao dia
IRS/IRC/IVA	Comunicação, via Internet, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior, ou a sua inexistência, pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. <i>(Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08)</i>	6
IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações , via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. <i>(Artigo 119.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), do CIRS)</i>	10
TSU	Entrega da Declaração de Remunerações , via Internet, à segurança social pelas entidades ainda não aderentes ao SCC. <i>(Artigo 40.º n.ºs 1 e 2 do Código Contributivo)</i>	10
IRS/IRC	Entrega da Informação Empresarial Simplificada - IES / Declaração Anual, via Internet, pelos sujeitos passivos de IRC e de IRS, que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada, ou estejam obrigados à apresentação de qualquer dos anexos que dela fazem parte. <i>(Artigos 113.º do CIRS e 121.º do CIRCI)</i>	15
TSU	Comunicação de aceitação dos valores apurados e das alterações, via Internet, à segurança social pelas entidades já aderentes ao SCC. <i>(Artigo 40.º n.ºs 7 e 8 do Código Contributivo)</i>	20
IVA	Envio da Declaração Periódica , via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal. <i>(Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA)</i>	20
IRS/IRC	Pagamento, mediante Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC , enviada via <i>internet</i> , das retenções efetuadas no mês anterior, ou, mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. (1) <i>(Artigos 98.º do CIRS e 94.º do CIRCI)</i>	20
Selo	Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS) , via Internet, pelos sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a imposto, ainda que dele isentas, e pagamento do imposto. <i>(Artigo 44.º do CIS)</i>	20
IRS	Primeiro pagamento por conta do IRS relativo ao ano corrente pelos sujeitos passivos que auferiram rendimentos da categoria B. <i>(Artigo 102.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4 do Código do IRS)</i>	20

IVA	Entrega da Declaração Recapitulativa , via Internet, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços, ou pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das operações a incluir na declaração tenha, no trimestre em curso ou em qualquer dos quatro trimestres anteriores, excedido o montante de € 50.000. (Artigo 30.º, 1ª alínea a), n.º 2, do RITI)	20
IVA	Entrega da Declaração Recapitulativa , via Internet, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das operações a incluir na declaração durante o trimestre civil em curso ou em qualquer dos quatro trimestres civis anteriores, não tenha excedido o montante de € 50.000. (Artigo 30.º, n.º 1, al. b), do RITI)	20
TSU	Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. (Artigo 43.º do CRCSPSS)	27
IVA	Pagamento do IVA apurado na Declaração Periódica entregue do regime mensal. (Artigo 27.º n.º 1, do CIVA) (a)	27
IRC	Primeiro pagamento por conta do IRC das entidades que exerçam, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e dos não residentes com estabelecimento estável em território português. (Artigos 104.º e 105.º do Código do IRC)	Fim do mês
IRC	Primeiro pagamento adicional por conta relativo à derrama estadual , sobre a parte do lucro tributável superior a € 1 500 000,00, relativo ao período de tributação anterior. (Artigos 87.º-A e 104.º-A, n.º 1, alínea b) do Código do IRC)	Fim do mês
Contribuição extraordinária	Envio da Declaração Modelo 28 , via Internet, pelas entidades a que se refere o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica. (artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31.12)	Fim do mês
IRS/IRC	Entrega da Declaração de Modelo 30 , via Internet, até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. (Artigos 119.º n.º 7, alínea a), do CIRS e 128.º do CIRC)	Fim do mês
IRS/IRC	Entrega da Declaração Modelo 31 , via Internet, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português. (Artigo 119, n.º 2 alínea a) do CIRS e 128.º do CIRC)	Fim do mês
IUC	Liquidação, via Internet, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC) , relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. (Artigos 16.º e 17.º do CIUC)	Fim do mês

- a) Pode ser feito o pagamento em prestações, nos termos do artigo 16.º-C do Decreto-Lei n.º 125/2021, de 30.12

Disclaimer – O conteúdo deste documento não responsabiliza a Autora, tem natureza meramente informativa, não é exaustivo, não dispensa a consulta dos textos legais nem dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas em disposições legislativas, regulamentares ou administrativas.